

**CONDOMÍNIO VERTICAL
REGULARIZAÇÃO**

1. Requerimento (modelo EMURB), assinado pelo proprietário/procurador;
2. Escritura registrada do imóvel ou registro atualizado;
3. Consulta de regularidade do IPTU;
4. Cópia da carteira de identidade profissional junto ao CREA, do responsável técnico pelo levantamento cadastral;
5. Levantamento cadastral completo em 03(três) vias contendo os seguintes itens (Anexar Arquivo Digital do Levantamento Cadastral):
 - Planta de localização do terreno na escala 1:5000 ou outra compatível com identificação de no mínimo uma via arterial ou principal segundo classificação do PDDU;
 - Planta de situação do imóvel na escala 1:200 ou outra compatível contendo as seguintes informações:
 - a. Limites do terreno com suas cotas exatas, posições de meios-fios, largura de passeio e da rua;
 - b. Orientação do terreno em relação ao norte magnético ou ao norte verdadeiro;
 - c. Delimitação da edificação no terreno devidamente cotada;
 - d. Numeração dos prédios vizinho ou mais próximo caso não haver qualquer ponto de referência necessário apresentação de croqui de localização;;
 - e. Área do terreno total;
 - f. Área total construída por pavimento e Área total construída;
 - g. Taxa de ocupação da construção (dos pavimentos, quando vertical);
 - h. Taxa de permeabilidade do terreno;
 - i. Gabarito de altura da edificação;
 - j. Coeficiente de aproveitamento;
 - k. Área construída das unidades;
 - Planta baixa dos diversos pavimentos na escala 1:50 ou outra compatível;
 - Seções ou cortes longitudinais e transversais da edificação na escala 1:50 ou outra compatível, com indicação do perfil do terreno, do meio-fio, e da referência de nível-RN;
 - Planta de elevação das fachadas voltadas para os logradouros públicos na escala 1:50 ou compatível.
6. Laudo de vistoria das condições de manutenção do imóvel, assinado por responsável técnico, em modelo estabelecido, Lei Municipal N.º2765/99, com ART do responsável técnico.
7. Laudo de Teste Estanqueidade das instalações de gás, se for o caso.
8. Vistoria pelo Corpo de Bombeiros;
9. Comprovação da infra-estrutura local ou se for o caso declaração das respectivas concessionária: EMSURB (acondicionamento de lixo), EMURB (drenagem) ENERGISA, DESO (água/esgoto/hidrômetro individual) ou ADEMA (Licença de Operação).

OBS:

- A apresentação dos documentos e/ou plantas, sem atender ao acima relacionado poderá implicar no retardamento do processo, acarretando em prejuízo no prazo de entrega da Certidão.

PRAZO DE ENTREGA: 30(TRINTA) DIAS ÚTEIS.